



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 801

Ji-Paraná (RO), 29 de março de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETO.....PÁG.01
PORTARIAS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-3210/2010

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas

Acólho o Parecer n° 204/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Passagens Aéreas**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/06, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Adalberto Gadelha Meneses**, no valor total de **R\$ 2.998,84** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-7-2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens (Passagens Aéreas).

Acólho o Parecer Jurídico n° 198/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 064/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens (Passagens Aéreas)**, conforme descrito no anexo I do edital supracitado, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **RO Viagens e Turismo Ltda**, no valor estimado de **R\$ 33.800,00** (trinta e três mil e oitocentos reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-10806-09

INTERESSADA: Semas

ASSUNTO: Aquisição de água mineral

AUTORIZO o aditivo de prazo do **Contrato n° 228/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Distribuidora de Água Mineral Morais Ltda-ME**, por um período de 02 (dois) meses, à contar a partir do vencimento do contrato.

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer n° 264/PGM/2010.

À PGM, para confecção do Termo.

Ji-Paraná, 26 de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N. 14595/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder recebimento, fiscalização e certificação dos materiais permanentes entregues pela empresa Poloar Comércio de Ar Condicionado Ltda.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de proceder à fiscalização e certificação da entrega dos materiais permanentes, conforme Processo n° 1-1787-2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para proceder recebimento, fiscalização e certificação dos materiais permanentes entregues pela empresa **Poloar Comércio de Ar Condicionado Ltda**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Ana Kaziuk
Maria Helena Pereira Luna
Valdenir Carlos Moreira de Sampaio

Art. 2º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE
PORTARIA N. 004/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder fiscalização, conferência, recebimento e certificação dos serviços executados pela empresa RO Viagens e Turismo Ltda, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contratação pelo Município de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, conforme processo n° 1-7-2010, e

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato n° 067/PGM/2010, constante no Processo Administrativo acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para fiscalizar, conferir, receber e certificar os serviços executados pela empresa RO Viagens e Turismo Ltda., integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Noemi Brisola
Rui Vieira de Souza
Adriana Bezerra Reis

Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada, deverá atestar a entrega dos bilhetes relatando a mesma no Processo Administrativo 1-7/2010, emitindo Termos de Recebimento.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 33/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, CPF n° 421.941.722-20 RG n° 378.290 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado nos SEMAGRI, a título de adiantamento conforme a Lei n° 709/95, conforme processo administrativo n° **3511/2010**.

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Projeto/atividade: 20.122.2007.2029.2029-Manutenção de Serv. Administrativo Gerais-SE.

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros- R\$ 1.000,00(mil reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n° 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as competências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N° 34/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF n° 04631188715 RG n°00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei n° 709/95, conforme processo administrativo n° **3306/2010**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 1222008820342034-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SE

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros- R\$ 2.000,00(dois mil reais)

VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 35/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO VALDOMILDO TOMÉ SAMPAIO**, CPF nº. 204.726.922-91, RG nº. 232.739 SSP/RO cargo/função: Agente Administrativo, lotado na SEMES, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 1785/2010.

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
Projeto/atividade: 27122.2016085-Manutenção das Atividades da Semes.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00(um mil reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- * Peso superior a 50 kg;
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social